



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
Estado do Espírito Santo

LEI Nº191/2004 DE 07 DE JUNHO DE 2004

Sancionou
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOA-LOS A COMUNIDADE DE NOVA BRASÍLIA".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir materiais de construção a ser doado à Comunidade de Nova Brasília para construção de Palco, vestuário e banheiro na quadra do Campo de Futebol de Nova Brasília.

Art. 2º A doação dos materiais de construção, possui o objetivo de atender a comunidade de Nova Brasília ajudando a melhorar a infra-estrutura da quadra do campo de futebol, pois é neste local que são realizados todos os eventos da referida comunidade, em especial eventos escolares.

Art. 3º Fica estimado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) os valores a serem gastos com a aquisição dos materiais a ser doado a comunidade.

Art. 4º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 na seguinte classificação orçamentária:

6603 – Área de eventos culturais
27 - Desporto e lazer
813 - Lazer
0224 - Desporto Amador
1053 - Programa de melhoria da quadra poliesportiva de Nova Brasília
33203200 – Material de distribuição gratuita

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

66- Secretaria Municipal de Educação
6603- Área de Eventos Culturais, turismo, esporte e lazer
66032781200251038 – Construção de ginásios e quadras poliesportiva – convênio
44905100 – obras e instalações – F. 184

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 185 de 28 de abril de 2004.

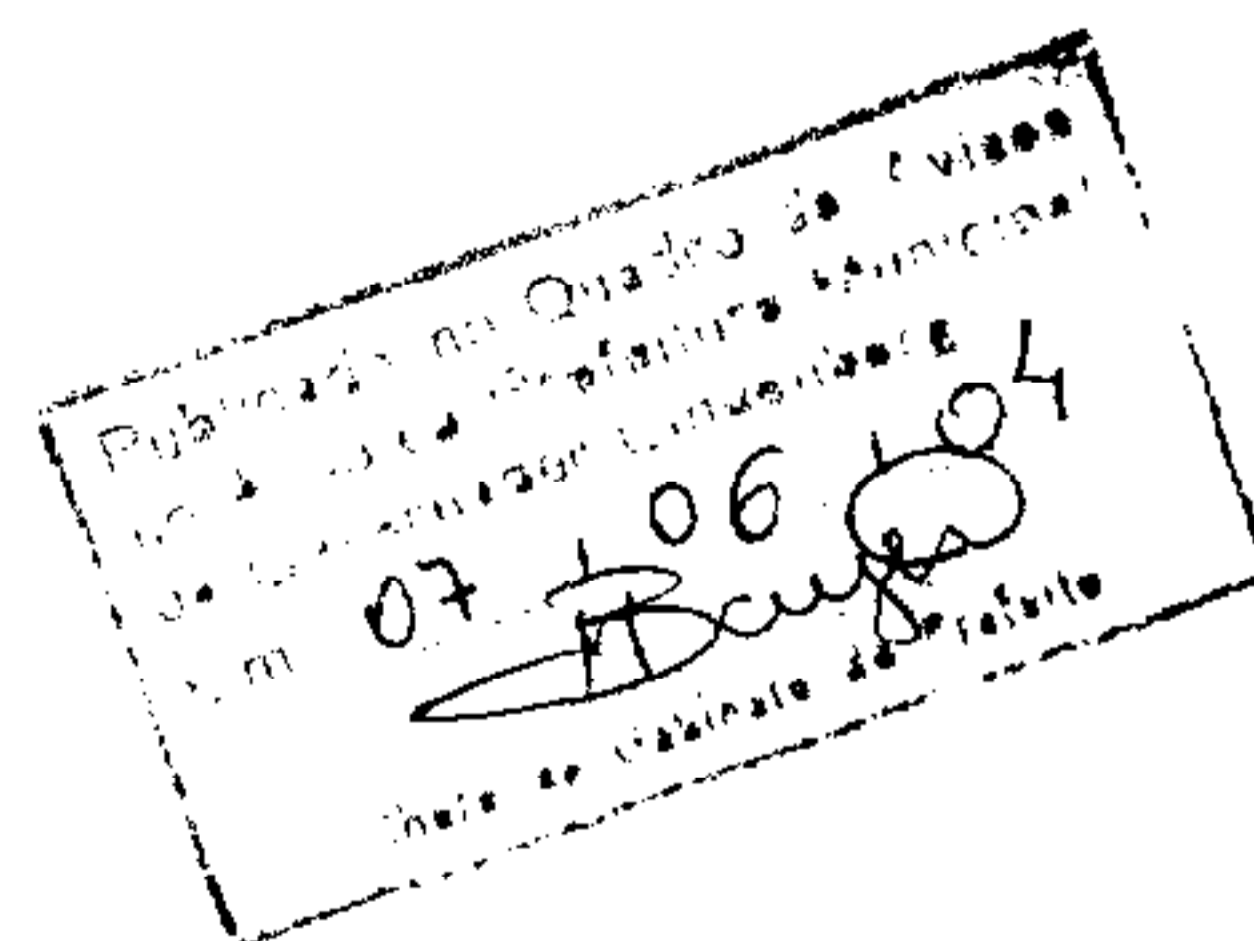
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.


ILDEVAR PRANDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa M. Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete



Rua Adelino Lubiana – s/n – Centro – Governador Lindenberg – Centro